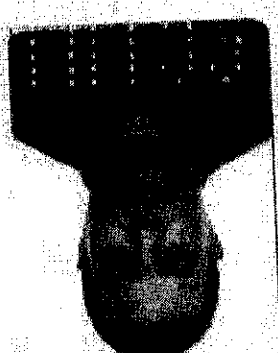


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA GML
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jose Elivaldo Alves Camerino

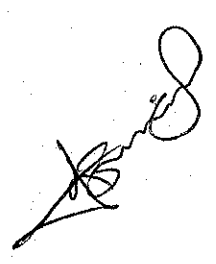
CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
1701071 ZVIA 18/04/2007
JOSE ELIVALDO ALVES BARREIROS

JOSE EDIVAL BARREIROS
MARIA DE JESUS ALVES BARREIROS
CAMETA PA
C. CASAMEN-VAL DE CAES BL PA
NUM:2910 LIV:B91 FOL:128F
142383492-53

12/04/1963
300

LENY JANE DE SA PONS



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
SOB A RAZÃO SOCIAL DE: COSTA E BARREIROS
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

JOSE ELIVALDO ALVES BARREIROS, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, natural de Cametá/PA, Empresário, nascido em 12/04/1963, portador da cédula de identidade RG n° 1701071 2ª via PC/PA e CPF n.º 142.383.492-53 e **ANTONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA BARREIROS**, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, natural de Belém/PA, Empresária, nascida em 13/06/1962, portadora da cédula de identidade RG n.º 5186662 2ª via PC/PA e CPF n.º 133.016.672-87, ambos residente e domiciliados na cidade de Belém, Estado do Pará, sito no Conjunto Mendara I, Rua "H", n° 55, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-675. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Constituição de Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto, a sociedade limitada, que girará sob a razão social de "**COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**", tendo como nome de fantasia "**POSTO MOJU VIP**", com sede e domicílio na cidade de Moju, Estado do Pará, sito na Rodovia PA 150, s/n°, Bairro: Almir Gabriel - Cep: 68.450-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é o: **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa constituída neste contrato é de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada e será integralizado neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
JOSÉ ELIVALDO COSTA BARREIROS	90%	225.000	R\$ 225.000,00
ANTONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA BARREIROS	10%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTALIZANDO	100%	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado do Pará, e seu prazo de duração é indeterminado.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
SOB A RAZÃO SOCIAL DE: COSTA E BARREIROS
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ELIVALDO ALVES BARREIROS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, e perante agências bancárias, repartições públicas, municipais, estaduais, federais e particulares, podendo para tanto assinar, documentos que se fizerem necessários, concordar, discordar, prestar esclarecimentos, enfim promover o que necessário for para o bom desempenho do mandato ora outorgado, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir as obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O balanço ou balancete poderá ser mensal, trimestral ou anual e seu exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem de divergência do presente contrato serão dirimidos na forma que estabelece o Novo Código Civil Brasileiro, e bem assim por qualquer outro dispositivo legal que lhe possa ser aplicado, ficando para este fim eleito o Foro da Comarca de Moju/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, não aceitando outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinado por todos os sócios.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **RODOVIA PA 150, S/Nº, BAIRRO: ALMIR GABRIEL, CEP: 68450-000, MOJU/PA.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em _____ / ____ / ____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **MOJU/PA**, 15 de **MAIO** de 2012

SÓCIOS/TITULAR:

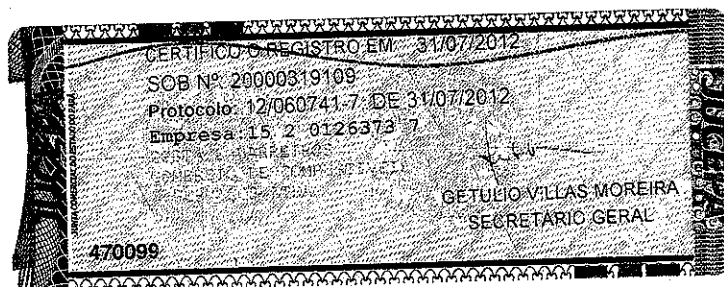
(10) Ass: *João Elivaldo Alves Barreiros*
Nome: **JOSÉ ELIVALDO ALVES BARREIROS**

(11) Ass: *Antônia Maria Rodrigues da Costa Barreiros*
Nome: **ANTONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA BARREIROS**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



07/03/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Moju
Departamento de Licitações e Contratos

087R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.605.366/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 31/07/2012	
NOME EMPRESARIAL COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MOJU VIP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO ROD PA 150	NÚMERO S/N
CEP 68.450-000	BAIRRO/DISTRITO ALMIR GABRIEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	MUNICÍPIO MOJU
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	TELEFONE (91) 3756-1775
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2012
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 10:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Data da consulta: 07/03/2018

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	16.605.366/0001-24	Inscrição Estadual:	15.380.511-0	UF:	PA
Razão Social:	COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA EPP				

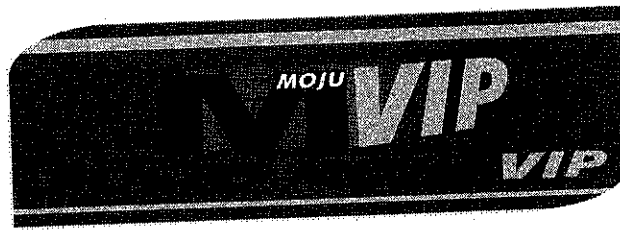
ENDEREÇO

Logradouro:	ROD PA 150				
Número:	S/N	Complemento:		Bairro:	ALMIR GABRIEL
UF:	PA	Município:	MOJU	CEP:	68450000
Endereço Eletrônico:	servcon.fiscal@hotmail.com				
Telefone:	(91) 37561775				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Atividade Econômica:	Principal: 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
	Secundário: - Comércio varejista de lubrificantes - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
Data da Inscrição Estadual:	31/07/2012		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	04/09/2014
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 31/07/2012.		
Regime de Apuração de ICMS:	Normal		

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRAVoltar para nova seleção de contribuinte (PA).Acessar cadastro de outro Estado



COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 16.605.366/0001-24 - Insc. Estadual: 15.201.263.737

End: Rodovia PA 150, s/n - Almir Gabriel -

CEP: 68.450.000 - Moju/PA.

Fone: 3756-1412 - email: postomojuvip@hotmail.com

ANEXO II

D E C L A R A Ç ã O

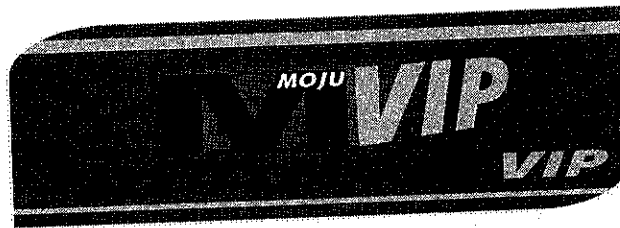
Declaro inexistir fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa **COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.605.366/0001-24 e portadora da Inscrição Estadual nº 15.380.511-0, com sede na cidade de Moju-Pa, no Pregão Presencial nº 2018/0004.

Moju-Pa, 06 de março de 2018.

José Elivaldo Alves Barreiros
JOSE ELIVALDO ALVES BARREIROS

José Elivaldo Alves Barreiros
CPF: 142.383.492-53
Sócio

COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
Moju - Pará



COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 16.605.366/0001-24 - Insc. Estadual: 15.201.263.737

End: Rodovia PA 150, s/n - Almir Gabriel -

CEP: 68.450.000 - Moju/PA.

Fone: 3756-1412 - email: postomojuvip@hotmail.com

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

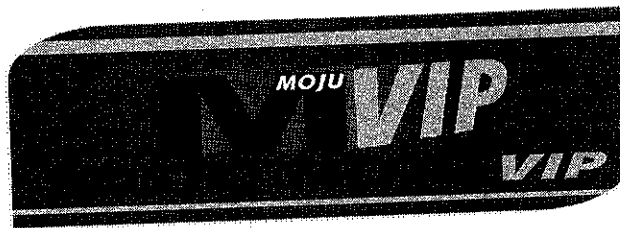
COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.605.366/0001-24, com sede administrativa no Moju-PA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF e inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Ressalva: caso não empregue menores de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Moju-Pa, 06 de março de 2018.

José Elivaldo Alves Barreiros
JOSÉ ELIVALDO ALVES BARREIROS

José Elivaldo Alves Barreiros
CPF: 142.383.492-53
Sócio



COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 16.605.366/0001-24 - Insc. Estadual: 15.201.263.737

End: Rodovia PA 150, s/n - Almir Gabriel -

CEP: 68.450.000 - Moju/PA.

Fone: 3756-1412 - email: postomojuvip_@hotmail.com

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

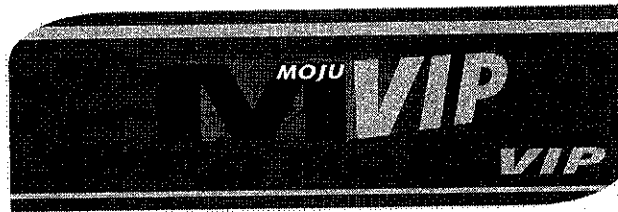
COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.605.366/0001-24, por intermédio do seu representante legal Sr JOSE ELIVALDO ALVES BARREIROS, portador da Carteira de Identidade nº 1701071-2ª via - PC/PA e do CPF nº 142.383.492-53, **DECLARA**, em cumprimento ao inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em referencia.

Moju-Pa, 06 de março de 2018.

Jose Elivaldo Alves Barreiros
JOSE ELIVALDO ALVES BARREIROS

José Elivaldo Alves Barreiros
CPF: 142.383.492-53
Sócio

COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
Moju - Pará



COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 16.605.366/0001-24 - Insc. Estadual: 15.201.263.737

End: Rodovia PA 150, s/n - Almir Gabriel -

CEP: 68.450.000 - Moju/PA.

Fone: 3756-1412 - email: postomojuvip_@hotmail.com

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

Prezados Senhores,

COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.605.366/0001-24, por intermédio do seu representante legal Sr JOSE ELIVALDO ALVES BARREIROS, portador da Carteira de Identidade nº 1701071-2ª via - PC/PA e do CPF nº 142.383.492-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/0004, sob as sanções administrativas cabíveis e sob a pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Artº 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Moju-Pa, 06 de março de 2018.

Jose Elivaldo Alves Barreiros
JOSE ELIVALDO ALVES BARREIROS
CPF: 142.383.492-53
Jose Elivaldo Alves Barreiros
CPF: 142.383.492-53
Sócio